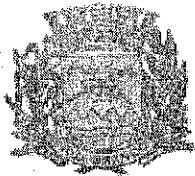


APROVADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº467, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

"Altera o Artigo 5º e os incisos I e II da Lei Municipal nº 448, de 31 de outubro de 2007 e, dá outras providências."

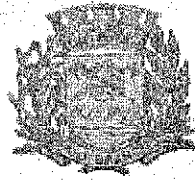
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 5º e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 448, de 31 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social - SMAS, será composto de 12(doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com representação paritária entre governo e da sociedade civil organizada, assim especificados:

I - 06(seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer;
- d) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DO PREFEITO

f) Secretaria Municipal de Administração.

II – 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, da sociedade civil, representando paritariamente entidades não-governamentais de prestação de serviços, benefícios, assessoramento e defesa, organizações dos destinatários da assistência social e trabalhadores da área, escolhidos em assembléia, especialmente reunida para este fim e eleitos pelo voto da maioria simples dos presentes.”

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 26 de junho de 2008.


Antonio Milanezi
PREFEITO MUNICIPAL